



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

CÉSAR FERNANDO LIMA BRANQUINHO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO: -----

FAZ PÚBLICO, nos termos do artº 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **que** esta Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 29 de junho de 2019 tomou as seguintes deliberações:

II-PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO DE 27 DE ABRIL DE 2019

Aprovada por unanimidade. Não participaram na votação o secretário da mesa António João Pais Ferraz e o senhor deputado David João Soares Marcelino Ferreira, por não terem estado presentes na sessão anterior.

2.2- NFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.3-RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PAEL-PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL- 1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE 2019- (ALÍNEA A) DO ARTIGO 12º DA LEI Nº 43/2012, DE 28 DE AGOSTO) /ACOMPANHAMENTO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

2.4- APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2018 (ARTº 76º, Nº2 E 3, DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO)

A Assembleia Municipal apreciou.

2.5-MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DE ÁZERE/GESTÃO DA ZONA BALNEAR DA SENHORA DA RIBEIRA=APRECIÇÃO E EVENTUAL

AUTORIZAÇÃO (NOS TERMOS DA ALÍNEA K) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Assembleia Municipal apreciou e autorizou por unanimidade.

2.6-REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO =APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

A Assembleia Municipal apreciou e aprovou por unanimidade.

2.7-DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS- PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NOS DECRETOS-LEI NºS 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, PARA OS ANOS DE 2019 , POR NÃO TER CONDIÇÕES PARA AS EXECUTAR= DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, EM CONJUGAÇÃO COM O DIPLOMA SETORIAL CITADO

Após explanação por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao ponto em apreço, foi apreciada e debatida a proposta apresentada pelo Executivo, propondo a não desta competência para o ano de 2019, por não estarem devidamente estudados todos os custos associados à transferência desta . Aberto o ponto a discussão e não havendo intervenções, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, por considerar não estarem as condições, nomeadamente recursos financeiros e humanos a alocar às competências previstas no Decreto- Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, não aceitar as competências no domínio da educação para o Município de Santa Comba Dão, no ano de 2019, nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, com a declaração de retificação nº 10/2019, de 25 de março.

2.8-DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS AO NÍVEL DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, QUER DE CARÁTER TURÍSTICO QUER DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº58/2019, DE 30 DE ABRIL- ANO DE 2019=- DELIBERAÇÃO; NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, EM CONJUGAÇÃO COM O DIPLOMA SETORIAL CITADO

Após explanação por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao ponto em epígrafe, foi apreciada e debatida a proposta por parte desta Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e em conjugação com o Decreto Lei nº 58/2019, de 30 de abril. Foi deliberado, por unanimidade, a não-aceitação da transferência das competências para o Município de Santa Comba Dão, neste domínio , por considerar não estarem reunidas as condições, nomeadamente recursos financeiros e humanos a alocar às competências previstas no citado Decreto-Lei, que permitam a boa execução das mesmas por parte do município



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Santa Comba Dão, no ano de 2019. No momento da votação encontrava-se ausente o deputado César Manuel Sousa Marques Ferreira, do PS.

2.9-CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A SOCIEDADE FILARMONICA LEALDADE PINHEIRENSE PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE DA INSTITUIÇÃO = PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

A Assembleia Municipal apreciou e autorizou por unanimidade. Faltou à votação o senhor deputado do PS César Ferreira.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 02 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "César Fernando Lima Branquinho".

César Fernando Lima Branquinho

